

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 360/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Dispõe sobre os prêmios literários Cidade de Manaus, institui os valores das premiações, e dá outras providências.

Dispõe sobre os prêmios literários Cidade de Manaus, institui os valores das premiações, e dá outras providências. LOMAN, Art. 80, VIII.

Informa em Mensagem nº. 081/2022 que o presente tem a finalidade estimular a produção literária em âmbito municipal, divulgando nacionalmente o nome de Manaus.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, nos termos do Art. 80, VIII, da Loman, como é o caso neste PL, ora analisado.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

S. M. J.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Manaus, 12 de setembro de 2022.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

